

EMENDA

EDITAL Nº 1/CPP/2012

Comunicamos às empresas que já receberam o Edital em epígrafe, cuja Modalidade é CONVITE, do **Tipo Menor Preço Global – Maior Percentual de Desconto**, as seguintes retificações:

Onde se lê:

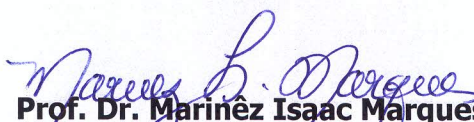
O julgamento das propostas deste Edital será feito pelo Menor Preço Global, tendo como critério o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela de preços praticados pelas Companhias Aéreas e Rodoviárias.

Leia-se:

“O julgamento das propostas deste Edital será feito pelo Menor Preço Global, tendo como critério o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre as tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas”.

- O incentivo que trata o item 10.3 do Edital será considerado apenas para a emissão de passagens aéreas.

- para os demais serviços a serem prestados pela licitante vencedora, deverá ser oferecido o desconto ofertado na proposta.


Prof. Dr. Marinéz Isaac Marques
Presidente da Comissão de Compras e de Licitação